



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PUBLICADO EM

CS n.º 886 de 03/09/1993

LEI N.º 1.241

Data: 31 de agosto de 1.993.

SÚMULA: Altera redação da Lei nº 1.238, de 21 de agosto de 1.993.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A redação da Lei nº 1.238, de 21 de agosto de 1.993, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º (mantido).

Parágrafo único. (mantido).

I - (mantido).

II - implantar um centro comercial e de serviços para o transporte de cargas - Shopping dos Caminhoneiros, que será objeto de projeto arquitetônico e técnico do Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de agosto de 1.993.


Delyno Longhi
PREFEITO MUNICIPAL